

LEI nº 1.647 / 2016, de 17 de junho de 2016.

Autoriza a doação de imóvel público municipal com vistas à construção do Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel público municipal situado no Loteamento Santa Maria, Quadra 15, às margens da BR-428, medindo 40 (quarenta) metros de largura por 100 (cem) metros de comprimento, no perímetro urbano deste Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, o qual se encontra especificado no memorial descritivo constante do Anexo I, além do croqui de que trata o Anexo II, que fazem parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem, de conformidade com as metragens e limitações ali consignadas, e que se encontra registrado no Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob o Livro 2 AR, fls. 133 = R-1-9.162, com matrícula N.º 17.416, ao Tribunal de Justiça deste Estado de Pernambuco, com a finalidade de construção e de instalação do novo Fórum da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 17 de junho de 2016.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES

Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO DE ATO DA
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 17,06,16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jocemar Alves Rodrigues
CPF: 435.307.274-68
Secretário de Administração
Portaria Nº 386/2015